



Publicado no Diário Oficial na
parte do Poder Judiciário CGJ/AM
Em 10 / 09 / 2003
Rubrica Myon

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO 86/2003.

O Desembargador ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES, Corregedor-Geral de Justiça usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº. 17, de 23 de janeiro de 1997 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas) confere competência ao Corregedor-Geral de Justiça para editar provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento da Justiça;

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Correição "ex officio" realizada no Cartório da 1ª. Vara do Juizado Especial Cível da Capital relatando os inúmeros problemas ali detectados;

CONSIDERANDO que dentre os problemas constatados, figuram o agendamento de audiências de instrução e julgamento para o ano de 2005; como também o grande número de processos sobrestados sem despacho do juiz;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se dar uma solução aos problemas constatados, de modo a permitir a que o 1º. Juizado Especial Cível cumpra a sua finalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a suspensão da distribuição dos feitos para esse Juizado, pelo período de quatro meses de modo a permitir que a pauta de audiência retome a sua normalidade;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Comunicar, de imediato a Coordenadoria do Juizado Especial Cível, como também a Central de Informática para que adote as providências necessárias ao cumprimento da medida determinada.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 03 de setembro de 2003.

Des. ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES.
Corregedor-Geral de Justiça.